



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE LICITATÓRIO N°. 044/2013
CARTA CONVITE N°. 009/2013

Regime Jurídico: Lei n° 8.666/93, alterações e normas complementares.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Modalidade: CARTA CONVITE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu Vereador **Presidente, Adalberto Neres Pinto Gordiano**, e **Presidente** da Comissão Permanente de Licitações-CPL, **Marcus Franklin Mota Lima**, Comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confeção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme anexo I.

DATA DA ABERTURA: 21 de novembro DE 2013 - ÀS 09h00min.

O Edital completo da Carta Convite poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00 as 13:00 hs., com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, junto à Sala da PCL, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 75 - 3262-1329, e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br.

Conceição do Coité/Ba; 08 de novembro de 2013

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE n°. 009/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

• ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Condições das propostas;
- 3 - Da Habilitação;
- 4 - Envelope;
- 5 - Do julgamento;
- 6 - Habilitação;
- 7 - Do Recurso;
- 8 - Do prazo para assinatura do contrato;
- 9 - Do prazo para entrega;
- 10 - Do prazo de vigência do contrato;
- 11 - Do local e forma de pagamento;
- 12 - Das penalidades;

• ANEXOS

- I - Descrição;
- II - Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII- Modelo de Termo de Renuncia.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n.º. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro; Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, EDITAL DE LICITAÇÃO n.º. 008/2013 na modalidade Carta Convite n.º. 008/2013, sob regime de "**PREÇO POR ITEM**", do tipo menor preço, que será realizado no dia 21 de novembro de 2013 às 09h00hs., na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

1.1. O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, receberá os envelopes de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de novembro de 2013.

1.2. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 21 de novembro de 2013, às 09:00 (nove horas em ponto) na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento é do tipo "**MENOR PREÇO**" do lote especificado no item 2.1

1.4. A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

•01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité.

2.2 - A descrição dos itens relativo a esta licitação modalidade Carta Convite é aquela constante na Proposta Comercial (**ANEXO IV**).

2.3 - As descrições do lote único relativo a esta licitação modalidade CARTA CONVITE "MENOR PREÇO POR ITEM" é aquela constante descrição (**ANEXO IV deste edital**).

•02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas que atuem no ramo da prestação dos serviços de que trata o presente edital, bem como as demais empresas interessadas.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame, os convidados e interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

•03 - ENVELOPES:

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE N°. 009/2013
ENVELOPE N°. 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE N° 009/2013
ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações ou no Setor de Protocolo Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA que expedirá o recibo referente à entrega.

3.3 - Recomenda-se aos proponentes que compareçam 15 (quinze) minutos antes da abertura dos envelopes, sendo que não serão permitidos retardatários após a abertura dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações.

•04 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

4.1 - O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO, deverá conter documentos relativos à habilitação que será composta de:

- a)- Contrato Social e última alteração;
- b)- DIE - Documento de Inscrição Estadual;
- c)- Cópia do CNPJ;
- d)- Certidão negativa de tributos municipal da sede empresa;
- e)- Certidão negativa de débitos tributários do Estado;
- f)- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- g)- Certidão negativa de débitos do INSS;
- h)- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- i)- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- j)- Certidão Estadual, concordata, falência e recuperação judicial - TJ, inferior a trinta dias;
- l)- Comprovante de endereço da empresa;
- m)- RG e CPF do responsável pela empresa;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (não será aceito cópia em papel fax), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

4.3 Das condições especiais de habilitação prevista na Lei Complementar 123/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3.1 Comprovação da regularidade Fiscal

- Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42 LC 123/2006).

- Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição (art. 42 LC 123/2006).

4.3.2 Saneamento de defeitos de Habilitação Fiscal

- Havendo algum defeito na habilitação fiscal da pequena empresa, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento em que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43 parágrafo 1º, LC 123/2006).

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo acima citado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou ordem de compra, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

4.4 A comissão Permanente de Licitações se reserva ao direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 01, mediante a apresentação dos originais.

4.5 Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.6 O invólucro nº 2 deverá conter; a proposta datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

A - indicação obrigatória do preço máximo para a realização dos serviços de que trata o objeto;

B - estar preenchida por meio de escrita à mão em papel original deste edital, mecânico ou impressa.

4.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.8 O proponente poderá oferecer esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope da proposta.

•05 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02**, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

A) - Conter o valor máximo global, prazo de contratação, incluindo as despesas com o seu pessoal incumbido da prestação de tais serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e etc.;

B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de homologação;

D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.

5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 5.1, deste Edital, implicará na sua



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado pela Carta-Convite, e a proposta que contenha preços inexequíveis.

•06 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02, deverá:

A)- Ser Escrita à mão em papel original deste edital ou impressa em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

B)- Estar assinada e carimbar pelo PROPONENTE ou seu representante legal;

C)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;

D)- Estar conforme o modelo **ANEXO IV**;

•07 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 - Será aberto o **ENVELOPE 01**, de cada empresa contendo a documentação pertinente à habilitação das mesmas, sendo que logo em seguida será procedida pela Comissão de Licitação a análise da documentação;

7.2 - Considerar-se-ão inabilitados os **PROPONENTES** que não apresentarem os documentos elencados no **item 04** deste Edital;

7.3 - Na fase seguinte serão abertos os **ENVELOPES 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido a desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Carta Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com a presente licitação.

7.5- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 10, deste Edital.



•08 - DAS CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:

8.1 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

8.2 - O pagamento mensal será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal relativa à prestação dos serviços.

8.3 - O pagamento esta condicionado a validade das certidões constante no **ITEM 04**.

•09 - DO JULGAMENTO:

9.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de "menor preço por item".

9.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

•10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 09, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.

•11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité e a proponente vencedora desta licitação, serão formalizadas através de Contrato de Prestação de Serviços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

assim na proposta da empresa vencedora, conforme o modelo do Contrato anexo apresente Carta Convite, **ANEXO II**;

11.2 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do objeto desta licitação, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.3 - O prazo estipulado no **item 11.2**, não poderá ser prorrogado;

11.4 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 -
Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e
Instalações.

•12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - **A ADJUDICADA**, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, e será aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

•13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da legislação citada;

13.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo do subitem 14.2, contados do recebimento do recurso.

•14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

14.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

14.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação;

14.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou telegramas;

14.5 - As informações e esclarecimento necessário ao Presidente conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela CPL diariamente no horário das 08h00min às 13h00min; ou através do telefone 3262-1329 em dias úteis.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

14.7 - Não havendo expediente na Câmara no dia determinado para a realização desta licitação a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

Conceição do Coité/BA, 08 de novembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
CARTA CONVITE N°. 009/2013

1. DESCRIÇÃO:

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Nome do Representante: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO ITEM R\$
1.1	Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais	vl.b	1,00		
1.2	Demolição e adequação do almoxarifado	vl.b	1,00		
1.3	Revestimento dos sanitários	vl.b	1,00		
1.4	Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado	un	2,00		
1.5	Instalação de gabinetes em banheiros	un	2,00		
1.6	Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para dois mil litros	vl.b	1,00		
1.7	Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário	vl.b	1,00		
1.8	Substituição de localização dos mastros	vl.b	1,00		
1.9	Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa	m²	17,50		
1.10	Construção de parede de contenção em canteiro do jardim	vl.b	1,00		
1.11	Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada	vl.b	1,00		



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.12	Instalação de refletores na área dos fundos, lado Direito/Esquerdo	un	3,00		
1.13	Serviço de toldos de proteção nas entradas	un	3,00		
1.14	Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de aminato	vl.b	1,00		
1.15	Confecção de gabinete para banheiro, com instalação	un	2,00		
1.16	Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento	vl.b	1,00		
1.17	Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas	vl.b	1,00		
1.18	Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos	vl.b	1,00		
1.19	Serviço construção de canteiros lateral e frontal	vl.b	3,00		
1.20	Plantas para os jardins	un	150,00		
TOTAL GERAL					



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO II

CARTA CONVITE N°. 009/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ n.º, com sede na rua....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, considerando o constante do Processo Administrativo n.º 008/2013 - Carta Convite N.º 008/2013, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ (.....), subdividido em até 02 (duas) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em dez dias contados da assinatura do presente contrato, sendo reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, fornecer todos os materiais para a sua execução, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2013.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 009/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
cnpj n°. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Cep:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Conceição do Coité - Bahia representada,
pelo Sr. _____ (nome legível),
_____ (profissão),
_____ (estado civil), inscrito no CPF
sob o n° _____, credencia o Sr.(a)
_____ (nome legível),
_____ (profissão), _____ (estado
civil), portador da Cédula de Identidade n. _____,
expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão
expedidor), _____ (Residência Município-
Estado), com poderes específicos para representá-lo junto
à Câmara Municipal de Conceição do Coité, na Licitação,
modalidade Carta Convite n° 008/2013, podendo assinar
propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais
licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la,
assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar,
transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2013

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresas.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 009/2013

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO ITEM R\$
1.1	Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais	vl.b	1,00		
1.2	Demolição e adequação do almoxarifado	vl.b	1,00		
1.3	Revestimento dos sanitários	vl.b	1,00		
1.4	Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado	un	2,00		
1.5	Instalação de gabinetes em banheiros	un	2,00		
1.6	Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para dois mil litros	vl.b	1,00		
1.7	Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário	vl.b	1,00		
1.8	Substituição de localização dos mastros	vl.b	1,00		
1.9	Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa	m ²	17,50		
1.10	Construção de parede de contenção em canteiro do jardim	vl.b	1,00		
1.11	Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada	vl.b	1,00		
1.12	Instalação de refletores na área dos fundos, lado Direito/Esquerdo	un	3,00		
1.13	Serviço de toldos de proteção nas entradas	un	3,00		
1.14	Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de	vl.b	1,00		



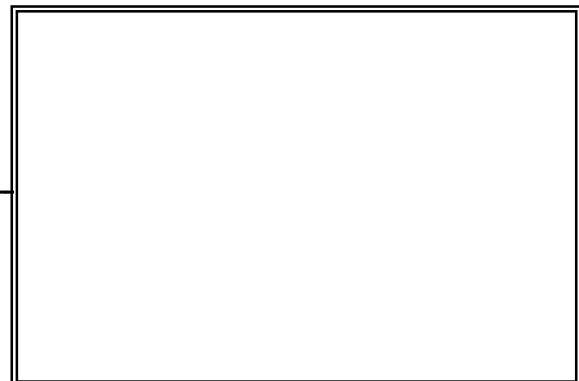
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

	aminato				
1.15	Confecção de gabinete para banheiro, com instalação	un	2,00		
1.16	Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento	vl.b	1,00		
1.17	Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas	vl.b	1,00		
1.18	Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos	vl.b	1,00		
1.19	Serviço construção de canteiros lateral e frontal	vl.b	3,00		
1.20	Plantas para os jardins	un	150,0 0		
TOTAL GERAL					

•Preço total dos itens acima - R\$: _____
(_____).

•Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias.
•Prazo de entrega dos produtos/serviços: 35 (trinta e cinco) dias.

Assinatura _____
Representante Legal



Carimbo da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 009/2013

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa **XX**,
CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Conceição do Coité-Ba., 00 de xxx de 2013

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 009/2013

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7°. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei n°. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXX**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: _____

Não: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 009/2013

PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE

Convite: 009/2013

Emissão: 08 de novembro de 2013 de 2013
Abertura : 21 de novembro de 2013 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) n°:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da **CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ** por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-Ba; 00 de xx de 2013

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 044/2013
MODALIDADE: CARTA CONVITE N°. 009/2013

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Convite n° 008/2013, Processo Administrativo n° 037/2013, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal N°. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXX n°. XXXXXXXX, Centro, Conceição do Coité
- Bahia - Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité, 00 de xxx de 2013.

LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE N°. 009/2013

Referente ao processo administração n° 044/2013

O servidor municipal, declara para os devidos fins de direito que a **Carta Convite n° 009/2013**, foi publicado em resumo no dia 08/11/2013 em local de acesso publico nos seguintes locais www.diariooficialdomunicipio.com.br e portaria do Poder Legislativo conforme estabelece o artigo 21 da lei federal n°8.666/93.

Conceição do Coité, 08 de novembro de 2013

Servidor Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO - CPL

Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: parlamentar@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n°. 709/2013

CARTA CONVITE N°. 009/2013

Parecer Final

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através da Lei 8.883 de 08/06/94 e de acordo com o que prevê o artigo 24, item II, bem como, o autorizo do senhor Presidente, resolve enquadrá-la na modalidade Licitatória, e para tanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Adjudicar** abertura do processo de Licitação Carta Convite para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos. Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Contratado:

CNPJ:

Endereço:

Cep: 48.730-000

Praça Theognes Antonio Calixto n°. 88 - Bairro: Gravatá - Cep: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: parlamentar@camaradecoite.com.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VALOR R\$:

OBJETO: Abertura do processo de Licitação Carta Convite para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Coité.

Prazo para Execução: Imediato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Conceição do Coité/BA., 21 de novembro de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: Processo Administrativo n°. 044/2013.
Carta Convite n°. 009/2013.

SETOR DE ORIGEM: Gabinete da Presidência.

Objeto: Abertura do processo de Licitação carta convite para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Primeiramente, ressalta-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, na análise dos autos, verifica-se que todos os trâmites exigidos pela lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores foram devidamente cumpridos pela Comissão Permanente de Licitação, pelo que a procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da lei 8.666/93, opina pela homologação.

É o que nos parece!

Conceição do Coité/BA., 21 de novembro de 2013.

Jurídico





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE N°. 009/2013.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria n°. 709/2013, esteve reunida no dia 08 de novembro de 2013, às 09:00hs., para Abertura do processo administrativo de Licitação modalidade Carta Convite para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos. A



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

comissão de licitação voltou a reuniu-se no dia 21 de novembro do mesmo ano, às 09:00hs., para receber e julgar as propostas apresentadas. Instalada na sessão a senhor Presidente conferiu os envelopes das empresas: EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME, Cnpj: 17.909.925/0001-52, com escritório a Praça São João n°. 550-A, no distrito de Vila Carneiro, município de Conceição do Coité, MBE Construtora Ltda, Cnpj: 07.404.032/0001-00 com escritório a Rua Maria Quitéria n°. 101, no distrito de Salgadália, município de Conceição do Coité e AC Pinto Carneiro & Cia Ltda, Cnpj: 11.507.356/0001-32, todas habilitadas. Procedemos à abertura das propostas de preços. Logo após a abertura, verificada os envelopes decidiu que a empresa vencedora foi: EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME, Cnpj: 17.909.925/0001-52, com escritório a Praça São João n°. 550-A, no distrito de Vila Carneiro, município de Conceição do Coité. Nada tendo a declarar lavro eu, a presente ata que foi conferida e vai assinada pelos membros da comissão.

Sala da Comissão julgadora da CPL da Câmara de Conceição do Coité, Estado da Bahia, 21 de novembro de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente Comissão Licitação

Dione Cedraz Araújo
Membro

Raiane Lopes Carneiro
Membro





Parecer

Carta Convite n°.009/2013

Referente ao processo administrativo n° 044/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n°. 709/2013, após a análise das propostas apresentadas decidiu adjudicar os itens desta licitação as empresas abaixo discriminadas, obedecendo às disposições do Edital, elaborado com a base na Lei Federal 8.883/94.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações constantes no Edital e de seus Anexos.

CRITERIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPANTE (S) :

- EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME;
- MB Construtora Ltda;
- AC Pinto Carneiro & Cia Ltda - ME.

•VENCEDOR: EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME;

•VALOR GLOBAL: R\$: 26.290,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa Reais)

Homologado em: 25 de novembro de 2013

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara

Dione Cedraz Araújo
Membro

Raiane Lopes Carneiro
Membro





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO **N°. 044/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 675.299.255-04, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME**, Cnpj: 17.909.925/0001-52, com escritório a Praça São João n.º. 550-A, no Distrito de Vila Carneiro, Cep: 48.730-000, Conceição do Coité, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Evanusa Gordiano Santos Carneiro**, Cpf: **978.802.805-53**, considerando o constante do **Processo Administrativo n° 044/2013 - Carta Convite N° 009/2013**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de **R\$ 26.290,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa Reais)**, subdividido em até 02 (duas) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência, sendo a primeira parcela no início dos serviços e outra no término, que deverá ser atestada na nota fiscal a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em dez dias contados da assinatura do presente contrato, sendo reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, fornecer todos os materiais para a sua execução, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 25 de novembro de 2013.

Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

Empresa: EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME,
Cnpj: 17.909.925/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADJUDICAÇÃO

Marcos Franklin Mota Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité torna público para conhecimento de todos os interessados que adjudica o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 009/2013, tendo como finalidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus Anexos. Sendo que a empresa **EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME**,



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cnpj: 17.909.925/0001-52, com escritório a Praça São João nº. 550-A, no Distrito de Vila Carneiro, município de Conceição do Coité/BA., foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 26.290,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa reais)**.

Como a empresa **EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda-ME**, **Cnpj: 17.909.925/0001-52**, foi à vencedora no processo, esta encontra-se apto a ser homologado pelo **Presidente da Câmara** senhor **Adalberto Neres Pinto Gordiano**.

Conceição do Coité/BA, 25 de novembro de 2013.

Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da Comissão de Licitações



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ n°. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa o objeto do Processo Licitatório na Modalidade Convite n°. 009/2013, Tipo Menor Preço por item, tendo como finalidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e especificações no contrato., sendo que a empresa **EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda - ME**, Cnpj: **17.909.925/0001-52**, foi declarada vencedora do certame, pelo valor total de **R\$: 26.290,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa reais)**.

Conceição do Coité, 25 de novembro de 2013.

Adalberto Neres Pinto Gordiano

Presidente da Câmara



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2013

CARTA CONVITE Nº. 009/2013

CONTRATO Nº. 044/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição do Coité

CONTRATADO: EGS Materiais de Construção e Serviços Ltda - ME,
Cnpj: 17.909.925/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção geral no Poder Legislativo compreendendo a: Construção de rampas para acesso ao prédio principal e ao estacionamento para portadores de necessidades especiais; Revisão hidráulica com substituição de caixas d'água de amianto; Confecção de gabinete para banheiro, com instalação; Adequações e ampliação da área do jardim, com construção de parede de contenção e colocação de piso de cimento; Revisão de cobertura com substituição de telhas, madeira e calha galvanizada que encontram-se danificadas; Revisão elétrica e instalação de refletores na área dos fundos da Câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; Demolição e adequação do almoxarifado; Revestimento dos sanitários; Serviço de adequação e colocação de vaso acoplado; Instalação de gabinetes em banheiros; Substituição de caixas d'água de amianto por caixas de polietileno, com capacidade para três mil litros; Moldura de alvenaria com acabamento em porta de entrada do plenário da câmara; Substituição de localização dos mastros; Colocação de piso cimentado em calçadas e rampa; Construção de parede de contenção em canteiro do jardim; Revisão de cobertura com substituição de calha galvanizada; Instalação de refletores na área dos fundos da câmara; Serviço de toldos de proteção nas entradas da Câmara; do prédio sede da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, conforme as condições e



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.
Conforme as condições e especificações no contrato.

•**VALOR: R\$: 26.290,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 010311061021 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 25/11/2013 a 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013